

# Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



## Rio das Ostras inicia quarta fase do **Geração Aprendiz** com 50 Jovens



## Projeto oferece iniciação profissional e bolsa-auxílio de R\$ 350, integrando aprendizado prático nas secretarias municipais durante o contraturno escolar

A Prefeitura de Rio das Ostras lançou a quarta turma do programa Geração Aprendiz, composta por 50 jovens, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social. A cerimônia de abertura ocorreu na noite da última quinta-feira, 17 de outubro, no

Teatro Municipal Joel Barcellos. O projeto, que promove oportunidades de aprendizado e inclusão no mercado de trabalho para jovens de baixa renda, tem impactado positivamente a vida de centenas de famílias na região.



Durante o evento, que contou com a presença de autoridades municipais e familiares dos participantes. A secretária de Assistência Social, Rosimara Valadares, parabenizou os jovens.

Durante um ano, os jovens atuarão no contraturno escolar, tendo a oportunidade de conhecer diferentes profissões nas secretarias municipais, como saúde, educação, meio ambiente, comunicação, entre outras. Além do aprendizado prático, eles receberão uma bolsa-auxílio de R\$ 350, garantindo que possam se dedicar ao programa enquanto mantêm seus compromissos escolares.

A subsecretária de Assistência Social, Roseny Ricalde, e Jerusa Souza Soares, mãe de um dos jovens participantes, também marcaram presença, demonstrando o apoio familiar e institucional ao projeto. Além delas, participaram as empresárias apoiadoras Luciana Leal Valeroiote Goulart, diretora executiva do Curso Says, e Launa Kaizer, diretora executiva do Efinkids da Região dos Lagos.



**PODER EXECUTIVO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**DECIO MACHADO BORBA NETTO**  
Procurador-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**IGOR DE CARVALHO PESSANHA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

**Tel: (22) 2771-6414**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

**VEREADORES**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**RONALD MEDEIROS BATISTA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: (22) 2760-1060

**CONVITE**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

# RELAÇÃO DE TELEFONES

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



[riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis](http://riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis)

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4102/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4102/2024**

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0076.2.150	1084	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	25.000,00	
FROC - Gestão de Pessoal	1098	3.3.90.47.00 - 1.500.0000		25.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
--------------	------------------	------------------



**PORTAL DA  
PREFEITURA**  
riodasostras.rj.gov.br

**DECRETO Nº 4103/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº2960/2023.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 223.022,88 (duzentos e vinte e três mil vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4103/2024

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	0404 0413 2844	3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.92.00 - 1.704.0150	60.000,00 25.000,00 40.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	0425 0429 -	3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.92.00 - 1.704.0150		60.000,00 25.000,00 40.000,00
02.16 - 12.361.0004.1.604 SEMEDE - Ampliação da E. M. Jerônimo Mendes da Costa	2797	4.4.90.51.00 - 2.550.0000		75.912,21
02.16 - 12.361.0004.1.605 SEMEDE - Ampliação da E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântico	2798	4.4.90.51.00 - 2.550.0000		21.252,83
02.16 - 12.361.0004.2.660 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental	2276	3.3.90.39.00 - 2.550.0000	98.022,88	
02.16 - 12.365.0004.1.619 SEMEDE - Ampliação da E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro	2801	4.4.90.51.00 - 2.550.0000		857,84

<b>TOTAL</b>	<b>223.022,88</b>	<b>223.022,88</b>
--------------	-------------------	-------------------

**DECRETO Nº 4104/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 110.894,03 (cento e dez mil oitocentos e noventa e quatro mil e três centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4104/2024

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	0837	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	110.894,03	
05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Plateia	1137	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		110.894,03

<b>TOTAL</b>	<b>110.894,03</b>	<b>110.894,03</b>
--------------	-------------------	-------------------

**DECRETO Nº 4105/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 50.887,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4105/2024**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	1487	3.3.90.32.00 - 1.635.0000	887,00	
06.01 - 10.303.0128.2.812 FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	1490 1497	3.3.90.30.00 - 1.635.0000 3.3.90.32.00 - 1.635.0000		50.887,00

<b>TOTAL</b>	<b>50.887,00</b>	<b>50.887,00</b>
--------------	------------------	------------------

**AVISO**

TORNAR SEM EFEITO A REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4077/2024  
(Jornal Oficial – Edição nº 1739 – de 11 de outubro de 2024)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a republicação do Decreto nº 4077/2024, publicado no (Jornal Oficial – Edição nº 1739 – de 11 de outubro de 2024), permanecendo a vigência do Decreto nº 4077/2024, publicado (Jornal Oficial – Edição nº 1729 – de 18 de setembro de 2024).

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0885/2024**

REVOGA PORTARIA E DISPENSA DE RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 49819/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0875/2024.

Art. 1º DISPENSAR o servidor LINDOMAR ALVES DE AZEVEDO, matrícula 20934-1, Secretário Executivo, de responder interinamente pelo Departamento de Agricultura e Pesca-DEAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0886/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 50208/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, em substituição ao servidor Jonivaldo Campos Guilherme – Mat.: 20.806-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0886/2024**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA	15999/2021	035/2023	SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DE ENGENHARIA CLÍNICA	MATEUS HENRIQUE DA COSTA – MAT.: 6756-3

**PORTARIA Nº 0887/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 50207/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência, em substituição ao servidor Marcelo Barelli Corrêa – Mat. 3386-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0887/2024**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
Canário Empreendimentos	28740/2019	065/2019	ALUGUÉL– PRÉDIO SECRETARIA DE SAÚDE	EDSON LEITE DA SILVA – MAT.: 6541-2

**PORTARIA Nº 0888/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 50160/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público, a contar da data da assinatura dos referidos contratos, a designação dos servidores Marcos Paulo L. C. Pereira, matrícula nº 2166-0 e Luiz Maurício Miranda, matrícula nº 7596-5 para acompanhamento e fiscalização, referente a processos desta Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação-ASCOMTI, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	DATA ASSINATURA	EMPRESA	OBJETO
42918/2024	199/2024	04/10/2024	Conceito Sinalização e Papelaria Ltda	Confecção e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização dos próprios da Administração Municipal.
28292/2024	195/2024	30/09/2024	Pirâmide Digital Impressões EIRELI	
42914/2024	205/2024	07/10/2024		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**PORTARIA Nº 0889/2024**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 50333/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processos da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
46.277/2024	200/2024	Aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.	Rélica Miranda Félix Braga	6429/7	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0890/2024**

**DERROGA PORTARIA, EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 296/2024 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0881/2024 dela excluindo o servidor relacionado no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º EXONERAR, a pedido, conforme P.A. Nº 50454/2024, a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados nos Anexos II e III desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0890/2024**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17206-5	Anderson Mourão Pinheiro	Assistente I – CC2	SEMEDE

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0890/2024**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
--------------	------	-------------------------------	---------

15076-2	Tatiana Pinto Rodrigues Esmite	Assistente I – CC2	SEMAS
---------	--------------------------------	--------------------	-------

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0890/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16857-2	Elias Pereira da Silva	Assistente II – CC3	SEMAP, à disposição da SEMOP
20752-7	Eleomar dos Santos Braga	Supervisor de Serviços Públicos – CC4	SEMOP, à disposição da SEMAP

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)\*\*
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)”
- Publicação do Diário Oficial da Formação

**PORTARIA Nº 0891/2024**

**EXONERA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 49577/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme P.A. Nº 49577/2024, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0891/2024**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16760-6	LEANDRO SILVA DE AZEVEDO	GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS – CC4	SEMAS

**PORTARIA Nº 0892/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 201 E 202/2024/SEMEDE.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 50477/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo.

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
46.275/2024	201/2024	Aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc) para suprir as necessidades da SEMEDE/ SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.	Rélica Miranda Félix Braga	6429/7	Assessor Técnico III
46.272/2024	202/2024		Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0893/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2024/SEMEDE.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 50477/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo.

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
42.779/2024	203/2024	Aquisição de camisetas personalizadas para atender aos projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Alexsandra Dutra Barboza dos Santos	3714/1	Assessor Técnico I
			Elizabeth Pereira Mairnenti	8491/3	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**PORTARIA N° 0894/2024**

## DECLARA VACÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 50432/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo público efetivo de Agente Administrativo, por morte do servidor CLAUDIO DUARTE SÁ, matrícula nº 4024-3, a contar de 13/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA PORTARIA N° 0819/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1731 de 25 de setembro.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 24/09/2024,...

LEIA-SE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 25/09/2024,...

**SEMAD****Secretaria de Administração Pública****PORTARIA N.º 0880/2024-SEMAD**

## CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 50444/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos(as) servidor(as) relacionados(as) no Anexo Único do presente, concedida por meio das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO PORTARIA 0880/2024 - SEMAD

<u>PORT. N.º</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. N.º</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
0730/2024 SEMAD	Gabriela de Aguiar Silva Paula	Assessor Jurídico	20229-0	2023/2024	30/10/2024 a 08/11/2024	PGM	10
0730/2024 SEMAD	Erika dos Santos Caetano de Freitas	Assistente Social II	16667-7	2022/2023	11/10/2024 a 09/11/2024	SEMUSA	30

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

**PORTARIA N.º 0881/2024-SEMAD**

## CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 50446/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art. 5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0881/2024-SEMAD  
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

<b>10 DIAS</b>						
<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. N°</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Marcelo da Silva Escovedo	Motorista	18011-4	2023/2024	03/11/2024 a 12/11/2024	SECTRAN	10
Marcia Cardoso da Silva	Auxiliar Administrativo	3976-4	2023/2024	04/11/2024 a 13/11/2024	SEMEDE	10

ANEXO II DA PORTARIA 0881/2024-SEMAD  
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

<b>20 DIAS</b>						
Arivaldo Campos Guilhaume	Administrador Regional AR	20532-0	2023/2024	04/11/2024 a 23/11/2024	GABINETE	20

ANEXO III DA PORTARIA 0881/2024-SEMAD  
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

<b>30 DIAS</b>						
<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. N°</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Jose Carlos dos Reis	Ag Operacional - CAS	282-8	2023/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	SECTRAN	30

ANEXO IV DA PORTARIA 0881/2024-SEMAD  
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

<b>10 DIAS</b>						
<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. N°</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Ana Julia Barreto Rabello dos Santos	Secretario Executivo	16926-9	2023/2024	25/11/2024 a 04/12/2024	SEMEDE	10
Ana Paula de Sousa Cunha	Assistente IV	18424-1	2022/2023	25/11/2024 a 04/12/2024	SEMOP	10
Ancelmo de Oliveira Silva	Vigilante	8667-3	2021/2022	01/11/2024 a 10/11/2024	SECTRAN	10

<b>20 DIAS</b>						
Solange Ferreira da Costa	Diretor de Unidade Escolar	17975-2	2022/2023	18/11/2024 a 05/12/2024	SEMEDE	20
Marcia Cardoso da Silva	Auxiliar Administrativo	3976-4	2023/2024	04/11/2024 a 13/11/2024	SEMEDE	20

ANEXO V DA PORTARIA 0881/2024-SEMAD  
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

<b>10 DIAS</b>						
<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. N°</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Isabor Viana Sant'ana Mendes	Agente Administrativo/Membro Vogal CAED	18837-9	2024/2025	18/11/2024 a 27/11/2024	SEMAD	10
Adriana Correa	Administrador	3007-4	2023/2024	13/11/2024 a 22/11/2024	SEMAD	10

**PORTARIA Nº 0882/2024 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE**

Art. 1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Matrícula nº 10094-3  
Secretário Municipal de Administração Pública

1  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0882/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
ELENICE DIAS DA SILVA GOIS	10029-3	AUXILIAR DE CRECHE	40%	5 DIAS/ 27/09/2024 A 01/10/2024	23154/2021
ELENICE DIAS DA SILVA GOIS	10029-3	AUXILIAR DE CRECHE	50%	18 MESES/ 02/10/2024 A 01/04/2026	23154/2021

**PORTARIA Nº 0883/2024 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0883/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
VERÔNICA LIMA SOUZA	3238-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/10/2024 A 04/11/2024	2017/2022	49319  /2024
FABIANO TEIXEIRA	3846-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2024 A 20/12/2024	2016/2021	49009/2024
RYTA DE CASSIA MELO NUNES	4734-1	PROFESSOR I	23/10/2024 A 21/11/2024	2017/2022	39522/2024



**PORTARIA Nº 0884/2024 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0884/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
KARLA LUIZA RAMOS TAVARES	20031-0	ENFERMEIRO II	12/09/2024 A 21/09/2024	44210/2024
EDNA BORGES SILVA	2153-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/2024 A 22/09/2024	43604/2024
EDNA BORGES SILVA	2153-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/08/2024 A 30/08/2024	41503/2024

**PORTARIA Nº 0885/2024 – SEMAD**

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0885/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
ANDREA REGINA DA COSTA SILVA FONSECA	4662-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	2 ANOS	02/01/2025	42983/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0821/2024 - SEMAD

<b>ONDE SE LÊ:</b>						
<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISI-TIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Mary de Melo Ferreira	Aux. Serviços Gerais/ Encarregado	10886-3	2022/2023	25/11/2024 a 14/12/2024	SEMAD	20

<b>LEIA-SE:</b>						
<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISI-TIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Mary de Melo Ferreira	Aux. Serviços Gerais/ Encarregado	10886-3	<b>2023/2024</b>	25/11/2024 a 14/12/2024	SEMAD	20

**ONDE SE LÊ:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Alex Viana Rodrigues	Guarda Civil Municipal - GCM	6558-7	2022/2023	16/10/2024 a 25/10/2024	SESEP	10

**LEIA-SE:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Alex Viana Rodrigues	Guarda Civil Municipal - GCM	6558-7	<b>2023/2024</b>	16/10/2024 a 25/10/2024	SESEP	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0821/2024 - SEMAD

**ONDE SE LÊ:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Franciele Marins Calazans	Tecnico em Enfermagem	18132-3	2021/2022	15/11/2024 a 30/11/2024	SEMUSA	16

**LEIA-SE:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Franciele Marins Calazans	Tecnico em Enfermagem	18132-3	<b>2022/2023</b>	15/11/2024 a 30/11/2024	SEMUSA	16

ERRATA DA PORTARIA Nº 0836/2024 - SEMAD

**ONDE SE LÊ:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Marciano dos Santos Oliveira	Agente Administrativo/ Sub Municipal de Serv Publicos	3936-5	2022/2023	14/10/2024 a 02/11/2024	SEMOP	20

**LEIA-SE:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Marciano dos Santos Oliveira	Agente Administrativo/ Sub Municipal de Serv Publicos	3936-5	2022/2023	<b>14/10/2024 a 23/10/2024</b>	SEMOP	<b>10</b>

**ONDE SE LÊ:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Marciano dos Santos Oliveira	Agente Administrativo/ Sub Municipal de Serv Publicos	3936-5	2022/2023	14/10/2024 a 02/11/2024	SEMOP	20

**LEIA-SE:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Marciano dos Santos Oliveira	Agente Administrativo/ Sub Municipal de Serv Publicos	3936-5	<b>2023/2024</b>	<b>24/10/2024 a 02/11/2024</b>	SEMOP	<b>10</b>

ERRATA DA PORTARIA Nº 0724/2024 - SEMAD

**ONDE SE LÊ:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
-------------	---------------------	-----------------	---------------------------	---------------------------	----------------	-------------

Ana Lucia Assis Carneiro	Agente Administrativo/ Assessor Técnico I	3930-6	2023/2024	09/10/2024 a 18/10/2024	SEMUSA	10
--------------------------	---	--------	-----------	-------------------------	--------	----

**LEIA-SE:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Ana Lucia Assis Carneiro	Agente Administrativo/ Assessor Técnico I	3930-6	2023/2024	<u>14/10/2024 a 23/10/2024</u>	SEMUSA	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0877/2024 - SEMAD

**ONDE SE LÊ:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Andre Luis Ma-nhaes Pinheiro	Aux. Administrativo - CAS	284-4	2022/2023	11/11/2024 a 30/11/2024	SEMFAZ	20

**LEIA-SE:**

<u>NOME</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>MATR. Nº</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO A USUFRUIR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>	<u>DIAS</u>
Andre Luis Ma-nhaes Pinheiro	Aux. Administrativo - CAS	284-4	2022/2023	<u>13/11/2024 a 02/12/2024</u>	SEMFAZ	20

**2º CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - ME**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 105/2018** em consequência do resultado da Concorrência Pública Nº **002/2018** - Processo Administrativo Licitatório nº 29048/2017, referente a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, NA AVENIDA SERRAMAR – LOTEAMENTO SERRAMAR – RIO DAS OSTRAS – RJ**

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO** do Extrato do Termo de Contrato nº 207/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: nº 36214/2023), publicado na Edição nº 1741 – de 16/10/2024 – págs. 19/20, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 213/2024, constante no Processo Administrativo nº **38537/2024**.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação Cláusula Segunda – Objeto, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

...

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	BOLINHA DE PEBOLIM – TOTÓ - Branca 10 Peças. Cor: Branco; Modelo: Leve; Tamanho: 37 mm; 10 Peças; Resina Branca Maciça; Peso aproximado: 200g (aprox. 30g cada)	PPE	UNID	09	22,33	200,97
VALOR → R\$						960,19

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

...

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	-------	--------	--------------------	-----------------



5	BOLINHA DE PEBOLIM – TOTÓ - Branca 10 Peças. Cor: Branco; Modelo: Leve; Tamanho: 37 mm; 10 Peças; Resina Branca Maciça; Peso aproximado: 200g (aprox. 30g cada)	PPE	UNID	09	22,33	200,97
VALOR → R\$						200,97

**APOSTILAMENTO**

**Apostilamento nº 02** ao Contrato nº 201/2024 constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 46275/2024.

**Objeto:** O presente instrumento se refere à retificação da razão social da empresa constante no Título do Termo de Contrato.

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA, OBJETIVANDO...

**LEIA-SE:**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA **MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO**, OBJETIVANDO...

**ERRATA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Publicado na edição nº 1741 de 16/10/2024, fls. 21/23 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

**Onde se lê:**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 066/2024

...  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**Leia-se:**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 066/2024

...  
**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 207/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 28.314/2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** nº 031/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 080/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lavadora e secadora de roupas e varal de teto, para atender às necessidades das unidades escolares do Município de Rio Das Ostras/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 44.111/2024.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI.

**ASSINATURA:** 07/10/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.097,74

**PROGRAMA DE TRABALHO** Nº 27.812.0089.2.537

**ELEMENTO DE DESPESA** Nº 33.90.32.00 104.1.704.0104

**NOTA DE EMPENHO** Nº 3184/2024 Global

**EMITIDA EM** 04/10/2024

**VALOR R\$** 126.245,80

**PROGRAMA DE TRABALHO** Nº 27.812.0089.2.537

**ELEMENTO DE DESPESA** Nº 33.90.32.00 150.2.704.0150

**NOTA DE EMPENHO** Nº 3185/2024 Global

**EMITIDA EM** 04/10/2024

**VALOR R\$** 36.715,66

**PARECER JURIDICO:** Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 210/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 36.214/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** nº 137/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 006/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender às creches da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 44.046/2024.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI.

**ASSINATURA:** 17/10/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.428,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.104.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3190/2024 Global
- EMITIDA EM 07/10/2024

**PARECER JURIDICO:** Nº 163/2023 - EAO – 02/10/2023 / E.A.O. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 211/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** Nº 37010/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 160/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 001/2024

**OBJETO:** Serviços de locação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO** Nº 45259/2024

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Rota do Sol Solução em Transporte, Logística e Prestação de Serviços Ltda.

**ASSINATURA:** 17/10/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR:** R\$ 3.188,20

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.150 1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 3179/2024 Global
- EMITIDA EM 04/10/2024
- VALOR R\$ 1.198,20

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104 1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 3180/2024 Global
- EMITIDA EM 04/10/2024
- VALOR R\$ 1.990,00

**PARECER JURIDICO:** Nº 184/2023 LCAB – 24/11/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.A

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 212/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 36.214/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** nº 137/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender às creches da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 44.054/2024

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e C.A.M. CASTILHOS ME

**ASSINATURA:** 17/10/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 540,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3188/2024 Global
- EMITIDA EM 07/10/2024

**PARECER JURIDICO:** Nº 163/2023 - EAO – 02/10/2023 / E.A.O. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 213/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** Nº 19471/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 107/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 093/2023

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (mesa de pebolim, mesa de tênis, relógio para xadrez e etc) e material de consumo (rede para tênis de mesa, jogo de xadrez, bolinha de pebolim, etc) para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Jogos Escolares de Rio das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO** Nº 38537/2024

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos EIRELI

**ASSINATURA:** 17/10/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR:** R\$ 200,97

**FUNDAMENTAL INICIAIS**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3181/2024 Global
- EMITIDA EM 04/10/2024
- VALOR R\$ 89,32

**FUNDAMENTAL FINAIS**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3182/2024 Global
- EMITIDA EM 04/10/2024
- VALOR R\$ 66,99

**EJA**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3183/2024 Global
- EMITIDA EM 04/10/2024
- VALOR R\$ 44,66

**PARECER JURIDICO:** Nº 106/2023 – LCAB – 11/07/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 068/2024-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 14.443/2023-SEMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 136/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 001/2024-SEMAS

**OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de mobiliários (armário, cadeira, mesa, etc.), que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 38.731/2024-SEMAS

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

**ASSINATURA:** 17/10/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL** R\$ 11.040,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.42 – 150 1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 0541/2024
- EMITIDA EM 10/09/2024

**PARECER JURIDICO:** Nº 167/2023 – EAO – 04/10/2023 – E.A.O. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 069/2024-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 14.110/2023-SEMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 130/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 045/2023-SEMAS

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 36.532/2024-SEMAS

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e PACA COMERCIAL LTDA.

**ASSINATURA:** 17/10/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.193,40

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 531/2024 Global
- EMITIDA EM 10/09/2024
- VALOR R\$ 280,80

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 532/2024 Global
- EMITIDA EM 10/09/2024
- VALOR R\$ 912,60

**PARECER JURIDICO:** Nº 132/2023 – LCAB – 14/09/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 070/2024 - SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 36.214/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** nº 137/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 005/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 34.507/2024

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA.

**ASSINATURA:** 17/10/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 228,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.233.1.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 566/2024 Global
- EMITIDA EM 17/09/2024

**PARECER JURIDICO:** Nº 163/2023 - EAO – 02/10/2023 / E.A.O. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 072/2024-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 15.314/2023-SEMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** nº 132/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 039/2023-SEMAS

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos e ferramentas (bebedouro, freezer, furadeira, etc), que atenderão as unidades e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 33.972/2024-SEMAS

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e SUPERAR LTDA.

**ASSINATURA:** 17/10/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.1.913

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.34 – 435.2.660.9000

NOTA DE EMPENHO Nº 0616/2024

EMITIDA EM 01/10/24

**PARECER JURIDICO:** Nº 155/2023 – EAO – 05/09/2023 – E.A.O. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 073/2024-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 15.314/2023-SEMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** nº 132/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 037/2023-SEMAS

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos e ferramentas (bebedouro, freezer, furadeira, etc), que atenderão as unidades e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 33.970/2024-SEMAS

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social –



**PARTES:** Município de Rio das Ostras e REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

**ASSINATURA:** 17/10/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 513,45

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.577

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.99 - 150 1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 00546/2024

EMITIDA EM 10/09/2024

**PARECER JURIDICO:** Nº 155/2023 – EAO – 05/09/2023 – E.A.O. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 074/2024-SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 14.106/2023-SEMAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 110/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 031/2023-SEMAS

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria (apagador, cartolina, caneta...) que atenderão as unidades e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 33.962/2024-SEMAS

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ME.

**ASSINATURA:** 17/10/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.320,22

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.244.0122.2.577  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.99 350 2.704.0150  
**NOTA DE EMPENHO Nº** 0556/2024  
**EMITIDA EM** 13/09/2024  
**VALOR R\$** 2.344,86

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.244.0123.2.580  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.99 233 1.669.0000  
**NOTA DE EMPENHO Nº** 0559/2024  
**EMITIDA EM** 13/09/2024  
**VALOR R\$** 1.744,68

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 08.243.0123.2.579  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.99 233 1.669.0000  
**NOTA DE EMPENHO Nº** 0563/2024  
**EMITIDA EM** 13/09/2024  
**VALOR R\$** 677,98

**PARECER JURIDICO:** Nº 101/2023 – EAO – 04/07/2023 – E.A.O. / E.G.S.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 075/2024 - SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 36.214/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** nº 137/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 008/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 34.508/2024

**SOLICITANTE:** da Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**ASSINATURA:** 17/10/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 294,48

**PROGRAMA DE TRABALHO:**08.244.0124.2.585

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.03 - 233 1.669.0000

**NOTA DE EMPENHO Nº** 0615/2024

**EMITIDA EM** 30/09/2024

**PARECER JURIDICO:** Nº 163/2023 - EAO – 02/10/2023 / E.A.O. / E.G.S.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.



**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**SECTRA**

**Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRA Nº 043/2024**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da Legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste NOTIFICAR, conforme disposto no §2º do Artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei 2295/2019.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Viana  
Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRA  
Mat. 2218-7

NOTIFICAÇÃO Nº 0550/2024  
VEÍCULO: FIAT/SIENA  
PLACA: LSY - 0183  
LOCAL: RUA ELLIS REGINA – 67 – JARDIM CAMPOMAR

NOTIFICAÇÃO Nº 0551/2024  
VEÍCULO: FIAT  
PLACA: SEM PLACA  
LOCAL: RUA ELLIS REGINA – 67 – JARDIM CAMPOMAR



NOTIFICAÇÃO Nº 0552/2024  
VEÍCULO: VW/GOLF  
PLACA: MOX-3169  
LOCAL: RUA VINICIUS DE MORAES – 152 – JARDIM CAMPOMAR

NOTIFICAÇÃO Nº 0553/2024  
VEÍCULO: FORD/RANGER  
PLACA: DIO-4100  
LOCAL: ALAMEDA CAMPOMAR – 451 – CIDADE PRAIANA

NOTIFICAÇÃO: 0554/2024  
VEÍCULO: GM/KADET  
PLACA: KMO-1272  
LOCAL: ALAMEDA CAMPOMAR – 421 – CIDADE PRAINA IP 00509

NOTIFICAÇÃO: 0555/2024  
VEÍCULO: VW/GOL  
PLACA: LJX-3264  
LOCAL: RUA RIO BRANCO – 06 – CIDADE PRAIANA

NOTIFICAÇÃO: 0556/2024  
VEÍCULO: GM/CHEVROLET – D 40  
PLACA: KTK-1473  
LOCAL: ALAMEDA DO ABRICÓ – 265 – CIDADE PRAIANA

NOTIFICAÇÃO: 0557/2024  
VEÍCULO: FORD/KA  
PLACA: KRJ-8651  
LOCAL: ALAMEDA DO ABRICÓ – 147 – CIDADE PRAIANA

NOTIFICAÇÃO: 0558/2024  
VEÍCULO: SEM IDENTIFICAÇÃO  
PLACA: KDL-1701  
LOCAL: ALAMEDA DO ABRICÓ – 11 – CIDADE PRAIANA

NOTIFICAÇÃO: 0559/2024  
VEÍCULO: VW/GOL  
PLACA: MYC-7089  
LOCAL: AVENIDA DAS CASUARINAS – S/Nº – ÂNCORA (BOLSÃO DE

**ESTACIONAMENTO**

NOTIFICAÇÃO: 0560/2024  
VEÍCULO: VW/SANTANA  
PLACA: LMB-0449  
LOCAL: TRAVESSA OLGA – 45 - LIBERDADE

NOTIFICAÇÃO: 0561/2024  
VEÍCULO: FIAT/DUCATO (STU)  
PLACA: KVP-4182  
LOCAL: RUA "A" – LOTE-22 – QUADRA C – CASA 01 - LIBERDADE

NOTIFICAÇÃO: 0562/2024  
VEÍCULO: GM/ZAFIRA  
PLACA: EJC-8343  
LOCAL: RUA OURO VERDE – 138 - LIBERDADE

NOTIFICAÇÃO: 0563/2024  
VEÍCULO: GM/CORSA  
PLACA: LAZ-1900  
LOCAL: RUA JOAQUIM VITÓRIA – 70 – NOVA CIDADE

NOTIFICAÇÃO: 0564/2024  
VEÍCULO: PEUGEOT / 206 - SW14  
PLACA: MRA-2507  
LOCAL: AVENIDA N. SENHORA DA CONCEIÇÃO – S/Nº – FRENTE A EMBAPEL

NOTIFICAÇÃO: 0565/2024  
VEÍCULO: FIAT/FIORINO  
PLACA: HFX-1275  
LOCAL: AVENIDA BRASÍLIA – 06 – JARDIM BELA VISTA

NOTIFICAÇÃO: 0566/2024  
VEÍCULO: FIAT/FIORINO  
PLACA: CWC-5E28 (MERCOSUL)  
LOCAL: RUA JOÃO PESSOA – 145 – BECO – RECREIO

NOTIFICAÇÃO: 0567/2024  
VEÍCULO: FORD  
PLACA: GUE-8164  
LOCAL: AV. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO – S/Nº – FRENTE A EMBAPEL

**SEDTUR****Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo****Convocação**

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO – para a 8ª Assembleia Extraordinária que acontecerá no dia 29 de outubro de 2024 às 09h no

Auditório do Parque dos Pássaros, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa).

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- 1 – Finalizar as propostas do COMTUR-RO para a nova gestão municipal; e
- 2 – Assuntos Gerais.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA

Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

**SEGEP****Secretaria de Gestão Pública**

EDITAL N.º 8/2024 - SEGEP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estágio visando ao preenchimento de 12 (doze) vagas e cadastro de reserva de estágio curricular obrigatório não remunerado para o Curso de Serviço Social, que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, para o semestre letivo de 2025/1 e 2025/2. A validade deste edital será de 1 ano a partir da publicação do resultado final das avaliações.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes para estágio supervisionado, regularmente matriculados no Curso de Serviço Social das instituições de Ensino Superior, pública ou privada, devidamente credenciadas e autorizadas, de acordo com as normas de regência, que possuam convênio com o Município de Rio das Ostras para estágio, conforme Anexo IV e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do Curso.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem. Permite ao estudante vivenciar na prática, conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão de Assistente Social, possibilitando a troca de experiências entre o profissional de Serviço Social e demais funcionários do local, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Prefeitura de Rio das Ostras; não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e/ou auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à Instituição de Ensino responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio obrigatório, mediante Apólice de Seguro.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (parágrafo 5º do artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

3.2. Caso surjam novas vagas durante a validade deste Edital, os candidatos aprovados e que estejam no cadastro de reserva serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no Anexo I.

4.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição, sinalizados pelo sinal gráfico asterisco (\*).

4.2.1. O candidato deverá escolher o local de estágio de sua preferência, observando atentamente os dias e horários disponibilizados pelo profissional de serviço social.

4.2.2. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Após o preenchimento do Formulário o sistema gerará um comprovante de inscrição que o candidato deverá salvar. Quando for convocado para realizar a avaliação escrita deverá levar o comprovante assinado.

4.4. O candidato não terá a opção de consultar ou imprimir o comprovante de inscrição posteriormente.

4.5. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.6. O candidato fará a escolha do campo de estágio, no ato da inscrição.

4.7. Os(As) profissionais de Serviço Social, que indicarem vagas para supervisionar estagiários devem informar a quantidade de vagas.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS SUPERVISORES DE CAMPO DE ESTÁGIO**

5.1. Contribuir com a estruturação e ordenamento administrativo de todos os instrumentos a serem utilizados no processo seletivo dos estagiários.

- 5.2. Aplicar e corrigir as avaliações previstas no processo seletivo.
- 5.3. Encaminhar o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social visando sua publicação.
- 5.4. Receber e supervisionar o estagiário no campo de acordo com as orientações da legislação da categoria profissional e universidade, vigentes.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, serão convocados para realização da avaliação escrita.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas: 1 (uma) avaliação escrita e 1 (uma) entrevista.
- 6.2.1. A primeira etapa, considerada classificatória, será uma avaliação escrita (com nota máxima de até 6,0 (seis) pontos e a segunda etapa será uma entrevista (com nota máxima de até 4,0 (quatro) pontos).
- 6.2.2. Só será classificado para a entrevista o candidato que obtiver nota mínima de 3,0 (três) pontos na avaliação escrita.
- 6.2.3. Será convocado para as entrevistas o equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas de cada supervisor.
- 6.2.4. A convocação para a entrevista respeitará a ordem de classificação de acordo com a nota obtida na 1ª (primeira) etapa (avaliação escrita).
- 6.2.5. Em caso de empate na nota da avaliação escrita, serão convocados para entrevista todos os candidatos com a mesma nota.

- 6.3. O processo seletivo será pontuado de acordo com o quadro abaixo.

<b>AValiaÇÃO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
Avaliação escrita	6	3
Entrevista	4	-
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>6</b>

- 6.4. A avaliação escrita e a entrevista serão realizadas em dia, local e horário a ser divulgado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, conforme Anexo I.
- 6.4. Todas as etapas de seleção serão aplicadas e corrigidas pelos(as) profissionais de Serviço Social que disponibilizaram vagas de estágio supervisionado, acompanhados de pelo menos 1 (um) representante da Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.

**7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA**

- 7.1. Redação, de no mínimo 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sobre aspectos relacionados à profissão bem como legislações específicas da área de atuação, conforme referências bibliográficas especificadas no Anexo V.
- 7.2. Dos critérios para correção da avaliação escrita:
  - 7.2.1. Conhecimento e articulação entre os conteúdos abordados na avaliação escrita, podendo pontuar de 0 a 3,0;
  - 7.2.2. Coerência na exposição das ideias, podendo pontuar de 0 a 1,5;
  - 7.2.3. Correção gramatical e ortográfica, podendo pontuar de 0 a 1,5.

**8. DA ENTREVISTA**

- 8.1. Após avaliação escrita o candidato passará por entrevista com o supervisor de campo, acompanhado de pelo menos 1 (um) representante da Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.
- 8.2. A entrevista terá como objetivo avaliar o perfil do candidato e verificar se está apto a desenvolver suas atividades no campo escolhido.
- 8.3. Dos critérios para avaliação do candidato na entrevista:
  - 8.3.1. Interesse e conhecimento básico do candidato sobre a política setorial do campo de estágio, podendo pontuar de 0 a 1,0;
  - 8.3.2. Habilidades de comunicação e linguagem, podendo pontuar de 0 a 1,0;
  - 8.3.3. Habilidades no relacionamento interpessoal, podendo pontuar de 0 a 1,0;
  - 8.3.4. Proatividade e criatividade, podendo pontuar de 0 a 1,0.

**9. DOS RECURSOS**

- 9.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação do resultado final publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, através de abertura de processo no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, de forma presencial, localizado na sede da Prefeitura de Rio das Ostras.
- 9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social e pelos Supervisores de Campo envolvidos.

**10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
  - Estiver mais próximo da conclusão do curso;
  - Ter maior idade.

**11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 11.1. Serão considerados "aprovados" os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) pontos, somadas às notas das 2 (duas) etapas.
- 11.2. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas que surgirem no prazo de validade deste Edital.

**12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO**

- 12.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, conforme Anexo I.
- 12.2. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis para cada campo de estágio para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no Anexo II.
- 12.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios.

**13. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA**

- 13.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11788 de 25 de setembro de 2008.
- 13.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
- 13.3. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela Instituição de Ensino e pela Secretaria de Gestão Pública e com o Encaminhamento de Estagiário.

**14. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO**

14.1. O estagiário receberá da Divisão de Estágios um modelo de Termo de Realização do Estágio para ser preenchido e assinado pelo Supervisor do Estágio ao final de cada estágio, após, deverá enviar uma cópia do Termo para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O candidato inscrito que for convocado para realização das avaliações e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente.

15.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

15.2.1. Apresentar documento falso;

15.2.2. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor;

15.2.3. Trancar a matrícula ou for reprovado na disciplina de estágio;

15.2.4. Abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 1 (um) ano para a realização de novo estágio;

15.2.5. For convocado e não enviar nenhum documento solicitado no Anexo II na data prevista no Anexo I. Caso o candidato deixe de enviar algum documento, poderá enviar posteriormente, sendo que a condição para iniciar o estágio será somente com a documentação completa.

15.3. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

15.4. Os candidatos que iniciarem o estágio, neste semestre, e que tiverem interesse em continuar no próximo semestre letivo, deverão informar à Secretaria de Gestão Pública e à Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social, respectivamente, através dos e-mails estagioriodasostras@gmail.com e comissaoestagio.pmro@gmail.com. Tal registro objetiva garantir a vaga e a elaboração de um novo Termo de Compromisso de Estágio.

15.5. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública e pela Comissão Municipal Permanente de Estágio em Serviço Social.

15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

Mário Alves Baião Filho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ANEXO I DO EDITAL N.º 8/2024  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA / HORÁRIO	MEIO / LOCAL
Inscrições	21 a 23/10/2024 – a partir das 10h do dia 21/10 às 20h do dia 23/10	www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Divulgação da relação dos inscritos, local e horário da avaliação escrita	25/10	www.riodasostras.rj.gov.br - Jornal Oficial de Rio das Ostras e www.riodasostras.rj.gov.br/estagio - página do Programa de Estágio
Realização da avaliação escrita	1º/11	
Divulgação dos resultados por ordem de classificação da avaliação escrita	6/11	
Prazo para interposição de recursos	7/11	
Divulgação dos resultados por ordem de classificação da avaliação escrita, após análise dos recursos, e convocação para entrevista	8/11	
Realização da entrevista	22/11	
Divulgação final dos resultados por ordem de classificação dos candidatos por campo de estágio	29/11	
Envio de documentos. Após a análise dos documentos será emitido o Termo de Compromisso de Estágio para assinatura e o estudante receberá da SEGEP o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio	2/12 a 5/12/2024	estagioriodasostras@gmail.com

**ANEXO II DO EDITAL N.º 8/2024  
DOCUMENTAÇÃO**

ORDEM	TIPO DE DOCUMENTO
1	Comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado
2	RG
3	CPF

4	Comprovante de residência (último comprovante no momento em que for convocado, preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada. Caso o candidato não tenha comprovante em seu nome, deverá apresentar declaração assinada pelo proprietário do imóvel comprovando a residência e anexar cópia do RG do proprietário
5	Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, com indicação do nome e número do CRESS do Assistente Social que responde pelo respectivo cargo, atestando que o candidato cumpriu as exigências acadêmicas e está apto a realizar o estágio curricular obrigatório em Serviço Social e o respectivo nível de estágio, carga horária total do estágio a ser realizada na Prefeitura de Rio das Ostras
6	Apólice de seguro contra acidentes pessoais. O candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino que envie uma cópia da apólice para o e-mail <a href="mailto:estagioriodasostras@gmail.com">estagioriodasostras@gmail.com</a> , não sendo necessário cada estudante enviar cópia individualmente

**ANEXO III DO EDITAL N.º 8/2024**

**LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS DO ESTÁGIO E QUANTITATIVO DE VAGAS**

* horários e locais de trabalho dos(as) Assistentes Sociais sujeitos à alteração			
SECRETARIA	LOCAL DO ESTÁGIO	N.º DE VAGAS	DIAS E HORÁRIOS DE TRABALHO DOS(AS) PROFISSIONAIS
SEMAS - Secretaria de Assistência Social	CRAS NORTE – Centro de Referência de Assistência Social - Rua Peperônia, Qd. 82, Residencial Praia Âncora, Tel.: 2760-9074	1	quarta e quinta-feira das 8h às 17h / sexta-feira das 8h às 12h
		1	segunda-feira das 13h às 17h / quarta e sexta-feira das 8h às 17h
		1	segunda a quinta-feira das 8h às 17h
		1	terça a sexta-feira das 8h às 17h
		1	quarta e quinta-feira das 8h às 17h / sexta-feira das 8h às 12h
SEMEDE - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	NUGEPE - Núcleo de Gestão Pedagógica - Rua Santa Catarina, n.º 155, Extensão do Bosque	1	segunda a quinta-feira das 8h às 17h
SEMUSA - Secretaria de Saúde	CENTRO DE SAÚDE - Programa de Tuberculose e Hanseníase - Av. Guanabara, s/n.º, Extensão do Bosque	1	segunda e quarta-feira das 8h às 19h
	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - Rua Maria Leticia, n.º 45, Centro	1	quinta de 8h às 18h / sexta-feira das 8h às 20h
	CAPSI - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Rui Ribeiro de Freitas - Rodovia Amaral Peixoto, n.º 5036, Centro	1	quinta de 8h às 18h / sexta-feira das 8h às 20h
	UPA - Unidade de Pronto Atendimento – Rua da Acácias, s/n.º, Residencial Praia Âncora	1	segunda-feira - plantão 24 horas
	PRONTO-SOCORRO - Rua Laércio Lúcio de Carvalho, n.º 1075, Parque Zabalão, Tel.: 2771-8880	1	sexta-feira - plantão 24 horas
	NÚCLEO DE ATENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS - DEPSA - Rua Rio Grande do Sul, n.º 129, Extensão do Bosque	1	terça e quarta-feira - 8h às 17h
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS: 12</b>			

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 8/2024**

**RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS**

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CURSO ABRANGIDO PELO CONVÊNIO
1	Antares Educacional S.A. - Universidade Veiga de Almeida – UVA	Enfermagem, Nutrição, Pedagogia e Psicologia
2	Associação Educacional Latino Americana – Faculdade Católica Paulista - UCA	Bacharelado em Serviço Social, Licenciaturas em Pedagogia, História, Geografia, Matemática, Letras Português – Inglês e Educação Física



3	Associação Propagadora Esdeva – UNIACADEMIA (Centro Universitário Academia – UNIACADEMIA)	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Design de Interiores, Design de Moda, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Filosofia, Fisioterapia, Gastronomia, Recursos Humanos, Jornalismo, Marketing, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação e Teologia
4	Centro Universitário Favoni – UNIFAVONI	Todos os cursos de graduação na modalidade EAD
5	Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI	Todos os cursos
6	CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá - UNICESUMAR	Todos os cursos
7	Editora e Distribuidora Educacional S/A, mantenedora da Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera	Todos os cursos
8	Ensino, Pesquisa e Extensão - MULTIVIX SERRA (Faculdade Multivix Serra)	Todos os cursos na modalidade EAD
9	Faculdade Cenecista de Rio das Ostras – CNEC	Cursos presenciais de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Biomedicina, Direito e Enfermagem
10	Faculdade Única	Todos os cursos
11	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – UNESA (o convênio abrange os Polos de Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã e Estácio Cavaleiros)	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Estética e Cosmética, Letras, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Computação, Filosofia, Física, Geografia, Gestão e Empreendedorismo, História, Matemática, Pedagogia, Processos Escolares, Química, Radiologia, Sociologia, Teologia e Turismo
12	Sociedade Técnica Educacional da Lapa, mantenedora da Faculdade Educacional da Lapa – FAEL	Todos os cursos
13	UNINTER Educacional, mantenedora do Centro Universitário Internacional – UNINTER	Artes Visuais (Licenciatura), Ciências Biológicas (Bacharelado), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências da Religião (Licenciatura), Educação Especial (Licenciatura), Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Filosofia (Bacharelado), Filosofia (Formação Pedagógica), Filosofia (Licenciatura), Filosofia (Segunda Licenciatura), Física (Licenciatura), Geografia (Bacharelado), Geografia (Formação Pedagógica), Geografia (Licenciatura), Geografia (Segunda Licenciatura), História (Bacharelado), História (Formação Pedagógica), História (Licenciatura), História (Segunda Licenciatura), Letras (Bacharelado), Letras (Formação Pedagógica), Letras (Licenciatura), Letras (Segunda Licenciatura), Matemática (Bacharelado), Matemática (Formação Pedagógica), Matemática (Licenciatura), Matemática (Segunda Licenciatura), Música (Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura), Pedagogia (Segunda Licenciatura), Psicopedagogia (Bacharelado), Psicopedagogia (Licenciatura), Química (Licenciatura), Serviço Social (Bacharelado), Sociologia (Bacharelado), Sociologia (Licenciatura), Educação Especial e Inclusiva, Neuropsicopedagogia, Psicopedagogia Clínica e Institucional
14	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	Todos os cursos
15	Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF	Administração Pública, Agronomia, Ciência Computação, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Eng. Expl. e Produção de Petróleo, Eng. Metalúrgica e de Materiais, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Licenciatura em Ciências Biológicas (EAD), Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia (EAD), Licenciatura em Química, Licenciatura em Química (EAD), Licenciatura em Biologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Meteorológica
16	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	Todos os cursos de graduação

17	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Todos os cursos
18	Universidade Federal Fluminense - UFF	Todos os cursos
19	Universidade Paulista - UNIP	Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia

ANEXO V DO EDITAL N.º 8/2024  
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL, Lei n.º 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.
- BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de assistência Social, 2005.
- BRASIL, Lei n.º 8080 de 19 de setembro de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em 25 de julho de 2022.
- BRASIL, Decreto n.º 7508/11, de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do SUS. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em 25 de julho de 2022.
- BRASIL, Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de ética Profissional do Assistente Social. Brasília, 1993.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, Brasília: CFESS, 2011. D
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, n.º 2, Brasília: CFESS, 2009.e Ação Saúde, 2007.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Educação. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, Gestão 2011-2014.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Lei n.º 8662/93 de regulamentação da profissional. 4 ed. Brasília, 1993.
- SÁ, Jeanete Liasch Martins de Sá (org). Serviço Social e Interdisciplinaridade. 1a ed. São Paulo: Cortez, 2019.

**SEMEDE**

**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 24/2024

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, no que concerne à oferta de vagas de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
- o artigo 30, inciso I, da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a oferta de vagas em creches para crianças de até 3 anos de idade;
- o artigo 5º, § 1º, inciso IV, da referida Lei, que dispõe sobre a divulgação de lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgação dos critérios para a elaboração da lista;
- a Lei Federal nº 13.146/15, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei Estadual nº 1.941/91, que assegura ao educando portador de deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;
- a Lei Municipal nº 2.666/2022, que garante a prioridade dos estudantes cujos pais ou responsáveis possuam alguma doença incapacitante, deficiência ou mobilidade reduzida, a se matricularem em Creche ou Escola da Rede Pública Municipal de Rio das Ostras mais próxima da sua residência;
- a necessidade de planejamento e organização de vagas de creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras;
- o compromisso assumido por esta Secretaria junto ao Ministério Público Estadual - Grupo de Atuação Especializada em Educação - GAEDUC;
- o Parecer nº 1/2017 do Conselho Municipal de Educação favorável ao atendimento da Etapa Creche em horário parcial;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar, divulgar e dar transparência aos procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas nas Creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas de creche para o ano letivo de 2025.

§ 1º A idade mínima para ingresso nas Creches Municipais é de 6 meses completos até o dia 31 de março de 2025.

§ 2º A inscrição de que trata o caput deste artigo terá validade apenas para o ano letivo de 2025.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a responsabilidade de realizar, orientar e acompanhar todo o processo de inscrição para matrícula, visando garantir a transparência de todo o processo.

Parágrafo único. Compete ao diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, exigindo a apresentação da documentação estabelecida nesta Resolução, inserindo as informações no Sistema de Gestão Escolar/E-cidade no ato do registro da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada.

Art. 3º Tornar público os critérios de pontuação e o cronograma de ações, destinados aos procedimentos para preenchimento das vagas para Creche I,

Creche II, Creche III e Creche IV nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, conforme Anexos I e II, desta Resolução.

Art. 4º Poderão participar do processo de inscrição para concorrer às vagas, as crianças residentes no município de Rio das Ostras, observando-se os seguintes critérios de enturmação:

Creche I - 6 meses completos até 31 de março de 2025;

Creche II - 1 ano completo até 31 de março de 2025;

Creche III - 2 anos completos até 31 de março de 2025;

Creche IV - 3 anos completos até 31 de março de 2025.

Art. 5º As inscrições serão realizadas somente pelo responsável legal da criança, nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2024, das 9h às 16 horas, no Colégio Municipal Professora América Abdalla, Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança, obedecendo ao seguinte cronograma:

Data	Fase	Nascidos
11 de novembro de 2024	Creche I	01 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024
	Creche II	01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024
12 de novembro de 2024	Creche III	01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023
13 de novembro de 2024	Creche IV	01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022
14 de novembro de 2024	Todas as etapas	01 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2024

§ 1º As inscrições para as vagas nas localidades de Mar do Norte (Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira), Rocha Leão (Escola Municipal Henrique Sarzedas) e Cantagalo (Escola Municipal Professora Solange Viana), serão realizadas nas respectivas Unidades Escolares, no período acima citado.

§ 2º A mãe adolescente (não emancipada) somente poderá realizar a inscrição se acompanhada de seu responsável.

Art. 6º Para efetivar a inscrição da criança o responsável legal deverá apresentar, obrigatoriamente, original e cópia dos documentos abaixo relacionados: certidão de nascimento da criança;

carteira de identidade e CPF do(s) responsável(is) (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);

comprovante de residência atual - de até 2 meses anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, acompanhada de um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo;

§ 1º Em se tratando de criança com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação, deverá ser apresentado laudo/documento médico para fins de garantir prioridade no atendimento.

§ 2º Para fins de comprovação de doença incapacitante, deficiência ou mobilidade reduzida por parte dos pais ou responsáveis da criança, deverá ser apresentado laudo/documento médico no ato da inscrição.

§ 3º Na impossibilidade de apresentação da certidão de nascimento, o RG da criança poderá ser aceito no ato da inscrição, devendo a família apresentar, posteriormente, a certidão de nascimento original à Unidade Escolar, caso seja contemplada com a vaga.

Art. 7º Para fins de pontuação e classificação poderão ser apresentados original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme quadro abaixo:

Critério	Documento comprobatório
Beneficiário do Programa Bolsa Família - Responsável pela criança	Extrato atualizado do Programa Bolsa Família, contendo informações referentes à situação do beneficiário (sem suspensão ou bloqueio do benefício).
Número de Identificação Social (NIS) da criança que está concorrendo à vaga para creche, cuja família é Beneficiária do Programa Bolsa Família, com cadastro no Município de Rio das Ostras	Comprovante de Cadastramento obtido através do link <a href="https://cadunico.dataprev.gov.br/">https://cadunico.dataprev.gov.br/</a> Folha Resumo - Cadastro Único emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Número de filhos com idade até 17 anos	Certidão de nascimento dos demais filhos.
Tempo de Moradia no Município de Rio das Ostras	Comprovação de residência no Município de Rio das Ostras em anos anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável, podendo ser em nome dos avós da criança, da época em que o responsável era menor de idade.
Mãe adolescente estudante	Comprovação de matrícula na rede pública de ensino de Rio das Ostras.

Parágrafo único. A apresentação de documentos inverídicos acarretará a desclassificação automática da criança inscrita, a qualquer tempo.

Art. 8º Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação e as crianças cujos pais ou responsáveis tenham doença incapacitante, deficiência ou mobilidade reduzida que comprovarem esta condição no ato da inscrição.

Art. 9º Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

beneficiário do Programa Bolsa Família;

NIS da criança que está concorrendo à vaga para creche, cuja família é Beneficiária do Programa Bolsa Família, com cadastro no Município de Rio das Ostras;

residente há mais tempo no município de Rio das Ostras;

maior número de filhos com idade até 17 anos.

Art. 10. A relação com a classificação preliminar, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 29 de novembro de 2024 e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) - e afixada no dia 02 de dezembro de 2024 no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme Anexo II - Cronograma de Ações.

Parágrafo único. Após a divulgação da classificação preliminar, poderão ser interpostos recursos, quanto à pontuação total no processo seletivo, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, por meio de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a ser preenchido pelo responsável pela inscrição da criança e entregue na Divisão de Supervisão de Ensino da SEMEDE.

Art. 11. Após a análise dos recursos, será divulgada a classificação final das crianças inscritas, com destaque para as classificadas de acordo com as vagas oferecidas, aptas à efetivação da matrícula, com publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 13 de dezembro de 2024 e divulgação no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) e afixação no dia 16 de dezembro de 2024 no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme o Cronograma de Ações, Anexo II.

Art. 12. O quadro de vagas por Áreas de Localização para o ano letivo de 2025, considerando a distribuição por bairros e localidades do Município de Rio das Ostras, está organizado da seguinte forma:

LOCALIZAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	CRECHE IV
		6 meses a 11 meses e 29 dias	1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias	2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias	3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias
		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
		INTEGRAL	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL
ÁREA CENTRAL	Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues (Bairro Nova Cidade)	15	75	109	
	Creche Municipal Dona Cota (Bairro Nova Esperança)	10	38	48	
	Escola Municipal Elson Pinheiro (Bairro Parque Zabalão)				08
	Escola Municipal Ernestina Jorge Pereira (Bairro Village Sol e Mar)				02
	Escola Mun. Sr. João Batista Gomes da Cruz (Bairro Nova Cidade)				20
	Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro (Bairro Nova Cidade)				6
	Escola Municipal Nelzir Pereira Mello (Bairro Nova Esperança)				13
	Total	25	113	157	49
ÁREA NORTE	Creche Municipal Tia Didi (Bairro Âncora)	15	39	56	
	Creche Municipal Dona Lina (Bairro Âncora)	15	57	63	26
	Escola Municipal José de Oliveira Martins (Bairro Costazul)				20
	Escola Municipal José Luiz de Lemos (Bairro Jardim Mariléa)				18
	Escola Municipal Alberto Jorge (Bairro Reduto da Paz)				35
	Total	30	96	119	99
ÁREA SUL	Creche Municipal Dona Senhorinha (Bairro Recanto)	15	75	100	
	Creche Municipal Márcia Lustosa (Bairro Jardim Campomar)	30	36	27	48
	Escola Municipal Prefeito Cláudio Ribeiro (Bairro Recanto)				14
	Escola Municipal Prefeito Célio Sarzedas (Bairro Balneário Remanso)				38
	Total	45	111	127	100
ÁREA RURAL	Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira (Localidade de Mar do Norte)			20	5
	Escola Municipal Henrique Sarzedas (Localidade de Rocha Leão)			20	9
	Escola Municipal Professora Solange Viana (Localidade de Cantagalo)				18
	Total			40	32

Total de vagas	100	320	443	280
Total geral de vagas	1143			

§ 1º O responsável pela criança deverá, no ato da inscrição, optar por apenas uma das Áreas de Localização constantes no quadro de vagas para o ano letivo de 2024, de acordo com a proximidade do bairro onde reside.

§ 2º Após a efetivação da inscrição da criança, não será permitida a troca de Área de Localização.

§ 3º Em casos de mudança de endereço, a transferência da criança só poderá ser realizada se a mesma estiver matriculada em uma das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, mediante disponibilidade de vaga.

Art. 13. As vagas para Creche III e IV nas Unidades Escolares de Rocha Leão (Escola Municipal Henrique Sarzedas) e Mar do Norte (Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira) e para Creche IV na Escola Municipal Professora Solange Viana, em Cantagalo, são destinadas aos moradores dessas localidades. Parágrafo único. Caso haja vagas remanescentes nessas localidades, estas poderão ser ofertadas às crianças residentes em outras áreas do município, se os responsáveis desejarem.

Art. 14. O responsável pela criança contemplada com a vaga deverá comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, respeitando o cronograma disposto no § 1º deste artigo, para efetivar a matrícula, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

certidão de nascimento da criança;

carteira de identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);

laudo/documento médico que comprove a deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação da criança, quando for o caso;

laudo/documento médico que comprove doença incapacitante, deficiência ou mobilidade reduzida por parte dos pais ou responsáveis da criança, quando for o caso;

comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, acompanhada de um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo;

carteira de vacinação da criança;

uma foto 3x4 da criança.

§ 1º O período para efetivação da matrícula deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Data	Fase
27 de janeiro de 2025	Creche I
28 de janeiro de 2025	Creche II
29 de janeiro de 2025	Creche III
30 de janeiro de 2025	Creche IV
31 de janeiro de 2025	Todas as etapas

§ 2º Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula, estabelecido no caput deste artigo.

Art. 15. Transcorridos os períodos de inscrição, seleção e preenchimento de vagas de Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, os documentos dos candidatos, apresentados no ato da inscrição, serão eliminados e todo o processo será acompanhado por comissão a ser designada, através de ato próprio.

Art. 16. Todas as etapas do processo seletivo serão acompanhadas por representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer divulgará o processo de inscrição para matrículas nas vagas de Creche, assim como enviará cópia desta Resolução ao Ministério Público, à Promotoria da Infância e da Juventude, à Defensoria Pública, à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2024.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Resolução SEMEDE nº 24/2024

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

<b>Tabela de distribuição de pontos por perfil social</b>	
Beneficiário do Programa Bolsa Família	12
NIS da criança, cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família, com cadastro em Rio das Ostras	05
<b>Tabela de distribuição de pontos por número de filhos com idade até 17 anos</b>	
4 filhos ou mais	10



3 filhos	07
2 filhos	05
1 filho	02

<b>Tabela de distribuição de pontos por tempo de moradia no Município de Rio das Ostras</b>	
Há mais de 8 anos	10
De 5 a 7 anos	07
De 3 a 4 anos	05
De 1 a 2 anos	02

<b>Tabela de distribuição de pontos para mãe adolescente estudante com idade até 17 anos</b>	
Mãe adolescente estudante	10

Resolução SEMEDE Nº 24/2024

ANEXO II  
CRONOGRAMA DE AÇÕES

FASES	AÇÕES	PERÍODOS / LOCAIS / HORÁRIOS
1ª	INSCRIÇÕES	DIAS: 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2024 LOCAIS: Colégio Municipal Professora América Abdalla, Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira, Rua Rua Albano B. Guimarães, s/nº - Mar do Norte Escola Municipal Henrique Sarzedas, Rua Henrique Sarzedas, s/nº - Rocha Leão Escola Municipal Professora Solange Viana, Estrada Cantagalo, s/nº - Cantagalo HORÁRIO: das 9h às 16h
2ª	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	DIA: 29 de novembro de 2024 LOCAIS: Site da PMRO Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras DIA: 02 de dezembro de 2024 LOCAL: Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras - SEMEDE, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 8h às 17h.
3ª	RECURSOS	DIAS: 02 e 03 de dezembro de 2024 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras
4ª	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL COM DESTAQUE PARA OS CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS	DIA: 13 de dezembro de 2024 LOCAIS: Site da PMRO Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras DIA: 16 de dezembro de 2024 LOCAL: Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 8h às 17h.
5ª	MATRÍCULA	PERÍODO: 27 a 31 de janeiro de 2025 LOCAL: Unidade Escolar indicada

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29268/2024  
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ITBI - IMPROCEDENTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Tributação e Fiscalização de ITBI - GEITBI, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto LUCAS SILVA PACHECO DE ANDRADE.  
A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância. Rio das Ostras, 08/10/2024.

Júlio César dos Santos Marins  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 3005-8

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34942/2024  
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO IPTU- PROCEDENTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Cadastro Imobiliário-GECIM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto ANA MARIA SOARES.  
A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância. Rio das Ostras, 09/10/2024.

Júlio César dos Santos Marins  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 3005-8

Processo Administrativo nº 4262/2024

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, aplica à empresa MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 43.231.355/0001-02 a penalidade de MULTA, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) prevista no inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da mora na entrega dos produtos referente a ORFOR nº 30/2024, oriunda da ARP nº 009/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 147/2023, P.A. nº 18962/2023.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2024.

DENILSON SANTA ROSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 18236-2

Processo Administrativo nº 44.321/2023

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, aplica à empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.602.657/0001-97 a penalidade de MULTA, no importe de R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos) prevista no inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da mora na entrega dos produtos referente a ORFOR nº 134/2023, oriunda da ARP nº 062/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 128/2022, P.A. nº 35131/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2024.

DENILSON SANTA ROSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 18236-2

Errata da Decisão de Penalidade – Edição nº 1739, de 11 de outubro de 2024 – pag. 34.

Onde se lê:

“... no importe R\$ 10.427,34 (dez mil reais, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)”

Leia-se:

“... no importe R\$ 586,32 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)”

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2024.

DENILSON SANTA ROSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 18236-2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1741 de 16 de outubro de 2024, página 24.

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 1303/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18037/2024

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2023

(...)

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 1303/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18037/2024

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2023

(...)

**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1741 de 16 de outubro de 2024, página 24.

Onde se lê:

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18037/2024

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 042/2023

(...)

Leia-se:

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18037/2024

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2023

(...)

Meiriele de Oliveira Carvalho

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

**SESEP**

**Secretaria de Segurança Pública**

**RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/001001/2024	LOCALIZA RENT A CAR S. A.	0001201/2024	SHL2H95	K30635702	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001031/2024	ALEXANDER DO NASCIMENTO BOTELHO	0001319/2024	LKG6719	K30636141	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001033/2024	LUIZ WILSON DA SILVA DOS SANTOS	0001234/2024	KYF2783	K30635935	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001034/2024	VILMAR BARBOSA DESTRI	0001236/2024	LMY7E90	K30636184	ACOLHIDO
PMRO/001043/2024	ANDERSON MARCOS DE O. DA SILVA	0001243/2024	PXQ9F56	K30636027	NÃO ACOLHIDO

PMRO/001044/2024	FERNANDA JATOBÁ ROCHA	0001244/2024	PGI0I88	K30636253	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001045/2024	ADRIANA QUILLES SANT'ANA	0001245/2024	RJW1C24	K30634586	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001046/2024	ADRIANA QUILLES SANT'ANA	0001246/2024	RJW1C24	K30634587	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001047/2024	ADRIANA QUILLES SANT'ANA	0001247/2024	RJW1C24	K30634585	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001052/2024	BRUNO MUSA CHAMSIM	0001254/2024	KXE8D13	K30630436	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001061/2024	UILTON DOS SANTOS CARMO	0001261/2024	PYJ6E19	K30636283	ACOLHIDO
PMRO/001071/2024	EBYELIM LEOCADIO J DA SILVA	0001272/2024	LQX5H15	K30637826	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001081/2024	RODRIGO MOREIRA VALÉRIO	0001281/2024	RBA4D67	K30634661	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001082/2024	TIAGO DA SILVA SANTOS	0001283/2024	KVJ8I58	K30636163	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001091/2024	RÔMULO ANTÔNIO MARIANO GUEDES	0001291/2024	LCB2I09	K30636814	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001092/2024	CARLA RUELIS DE FREITAS	0001292/2024	PXD1G01	K30637816	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001093/2024	CARLA RUELIS DE FREITAS	0001293/2024	PXD1G01	K30637815	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001094/2024	CARLA RUELIS DE FREITAS	0001294/2024	PXD1G01	K30636523	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001096/2024	WASHINGTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	0001296/2024	LLA4523	K30329316	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001097/2024	WASHINGTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	0001297/2024	LLA4523	K30329317	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001098/2024	RENATO CARVALHO DE LIMA	0001298/2024	KVL2G06	K30637832	ACOLHIDO
PMRO/001099/2024	TALLES FIUZA DOMINGUES	0001299/2024	LPZ7D94	K30634352	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001100/2024	TALLES FIUZA DOMINGUES	0001300/2024	LPZ7D94	K30634353	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001105/2024	JUREMA SANTOS FORTUNATO	0001305/2024	LMQ9H93	K30637630	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001106/2024	RODRIGO DE SOUZA LIMA	0001307/2024	LTC1D12	K30637950	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001107/2024	RODRIGO DE SOUZA LIMA	0001309/2024	LTC1D12	K30637949	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001108/2024	RODRIGO DE SOUZA LIMA	0001311/2024	LTC1D12	K30638028	ACOLHIDO
PMRO/001109/2024	JULIO CÉZAR RESENDE VIEIRA	0001312/2024	KRPOG37	K30329177	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001111/2024	MARCOS ANTÔNIO BARROS	0001315/2024	LTM5620	K30634758	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001113/2024	EVELYN KRUEZMANN IURK	0001317/2024	BDY5A45	K30636608	ACOLHIDO
PMRO/001114/2024	RYAN FELIPE NEVES VASQUES	0001318/2024	LMK6B43	K30636530	ACOLHIDO
PMRO/001115/2024	FLÁVIO SEBASTIÃO SANTOS ROSA	0001320/2024	HLN5537	K30636562	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001116/2024	LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS MARTINS	0001321/2024	SQX4A77	K30637081	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001117/2024	ELISEU DUARTE NOGUEIRA	0001322/2024	NVC5I33	K30637830	ACOLHIDO
PMRO/001118/2024	ELIANE DE FÁTIMA DA S. P. MACHADO	0001323/2024	KMN4478	K30627173	ACOLHIDO
PMRO/001119/2024	ELIANE DE FÁTIMA DA S. P. MACHADO	0001324/2024	KMN4478	K30615353	ACOLHIDO
PMRO/001120/2024	FERNANDO CÉSAR RIBEIRO FERREIRA	0001326/2024	SRB2D88	K30637213	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001121/2024	SÉRGIO DE MATOS BARROSO	0001327/2024	MQR5D66	K30637513	ACOLHIDO
PMRO/001122/2024	BISMARCK PERES DE LIMA	0001328/2024	LTN3Z59	K30637239	ACOLHIDO
PMRO/001124/2024	GABRIEL SENRA BRAGA	0001330/2024	LPC2F55	K30636602	ACOLHIDO
PMRO/001127/2024	ADÃO COSMIRO	0001333/2024	LUE7B23	K30634608	ACOLHIDO
PMRO/001129/2024	JOÃO CARLOS FERREIRA	0001335/2024	LTA9C97	K30567104	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001132/2024	ÍTALO GOMES BARRETO	0001339/2024	FTC3I66	K30637035	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001138/2024	ANTÔNIO VICENTE FONTES	0001345/2024	KNW4493	K30636807	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001142/2024	CELSO MOREIRA DE SOUZA NETO	0001350/2024	RIU0E26	K30636897	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001143/2024	CELSO MOREIRA DE SOUZA NETO	0001351/2024	RIU0E26	K30637534	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001144/2024	OSÉIAS DA SILVA DE SOUZA	0001352/2024	LTB4431	K30634730	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001145/2024	AUGUSTO FERREIRA LIMA	0001353/2024	SQX5I42	K30629420	NÃO ACOLHIDO

Guilherme Miraldi da Silva Santos  
Presidente da 1ª CADEP

Marcos Fonseca Campos  
Secretário da 1ª CADEP

Gabriela de Aguiar Silva Paula  
Membro da 1ª CADEP

Renato Costa do Nascimento  
Membro da 1ª CADEP

Thiago Machado de Almeida  
Membro da 1ª CADEP

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FROC****Fundação Rio das Ostras de Cultura**

PORTARIA Nº 089/2024

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art.1.º - CANCELAR as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, concedida através da respectiva Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

Cristiane Menezes Regis  
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 089/2024

PORTARIA N.º|NOME|CARGO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
077/2024|Marcela da Cruz Jorge| Diretor Artístico |168-6 |2023/2024|21/10/2024 a 30/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 502/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E 48.196.186 ANA PAULA ALVES FERNANDES

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 48.196.186/0001-22

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o serviço de atividades de análise e emissão de pareceres técnicos

VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79 da Lei nº 14/133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2024 FMC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO: 13390801.801000/13390801.80300

DOTAÇÃO:339039.00.00

CÓDIGO REDUZIDO: 2169/2172

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 503/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E FABIO OLIVEIRA NUNES 26759866827

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 24.272.474/0001-50

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o serviço de atividades de análise e emissão de pareceres técnicos

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79 da Lei nº 14/133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088/2024 FMC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



PROGRAMA DE TRABALHO: 13390801.801000/13390801.80300  
DOTAÇÃO:339039.00.00  
CÓDIGO REDUZIDO: 2169/2172

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 504/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E MARILDA SAMICO DA SILVA 63660903787  
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 27.638.353/0001-78  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o serviço de atividades de análise e emissão de pareceres técnicos  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79 da Lei nº 14/133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2024 FMC

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13390801.801000/13390801.80300  
DOTAÇÃO:339039.00.00  
CÓDIGO REDUZIDO: 2169/2172

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 500/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E O BAILE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS  
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 19.197.538/0001-66  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o serviço de atividades de análise e emissão de pareceres técnicos  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79 da Lei nº 14/133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2024 FMC

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13390801.801000/13390801.80300  
DOTAÇÃO:339039.00.00  
CÓDIGO REDUZIDO: 2169/2172

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 501/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E 51.979.536 THEO COSTA DUARTE  
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 51.979.536/0001-31  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o serviço de atividades de análise e emissão de pareceres técnicos  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79 da Lei nº 14/133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2024 FMC

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13390801.801000/13390801.80300  
DOTAÇÃO:339039.00.00  
CÓDIGO REDUZIDO: 2169/2172

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 (90026/2024)**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 928284

DATA DA SESSÃO: 24/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00H às 14:00H

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa Eletrônica para compra de forno de cerâmica para Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.866,67

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000017/2024

O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser retirado no endereço [www.fundacaoriadosostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriadosostrasdecultura.rj.gov.br), ou [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br), ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

Cristiane Menezes Regis

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**AVISO DE LICITAÇÃO 90024/2024  
(RETIFICAÇÃO)**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, que nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021, realizará o Pregão Eletrônico (90024/2024), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, no Sistema de Registro de Preços, no dia 06/11/2024 às 09:00 horas (PA 019/2024) para EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa de prestação de serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização e impressão e confecção de livros das chamadas públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 007/2024 e seus anexos, para atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Código UASG: 928284 - Valor Estimado: R\$ 184.646,80

Local: Portal de Compras do Governo Federal - [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br)

Contratação PNCP: 02246138000109-1-000016/2024

O Edital poderá ser retirado no endereço [www.fundacaoriadosostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriadosostrasdecultura.rj.gov.br), ou [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br), ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

Cristiane Menezes Regis

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2024 (APENSO AO PA 177/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90080/2024

ARP Nº 002/2024

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000033/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ 06.217.899/0001-85

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços dos serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, palcos, mesas, cadeiras e fechamentos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados e apoiados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

ASSINATURA: 15/10/2024

PRAZO: 90 dias

NOTA DE EMPENHO Nº 232/2024

EMITIDA EM 15/10/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.3.443

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.784,20 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

PARECER JURÍDICO: 02/05/2024 – D.M.B.N.- PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 91 da Lei federal 14.133/2021 e Art. 110 do Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90068/2024

ARP Nº 005/2024

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000034/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e MTK COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 46.680.827/0001-94

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais que serão realizados na terceira semana de outubro de 2024, em função da manutenção dos projetos realizados e apoiados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura de acordo com datas, horários e locais especificados na Ordem de Execução.

ASSINATURA: 17/10/2024

PRAZO: 90 dias

NOTA DE EMPENHO Nº 235/2024

EMITIDA EM 15/10/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.2.788

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.913,00 (dezenove mil e novecentos e treze reais)

PARECER JURÍDICO: 23/02/2024 – E.G.S.- PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 91 da Lei federal 14.133/2021 e Art. 110 do Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2024 (APENSO AO PA 177/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90080/2024

ARP Nº 007/2024

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000035/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e BIRITA CHIQUE E CIA LTDA - CNPJ 48.446.346/0001-44

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados e apoiados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

ASSINATURA: 16/10/2024

PRAZO: 90 dias

NOTA DE EMPENHO Nº 234/2024

EMITIDA EM 15/10/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.3.443

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.479,26 (três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)

PARECER JURÍDICO: 02/05/2024 – D.M.B.N.- PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 91 da Lei federal 14.133/2021 e Art. 110 do Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ERRATA DA PORTARIA Nº 069/2024

ONDE SE LÊ:

Fabiana Buexm Nagib de Mattos	301-8	Diretora de Escola	2023/2024	01/10/2024 a <b>21/10/2024</b>	20
-------------------------------	-------	--------------------	-----------	-----------------------------------	----

LEIA-SE:

Fabiana Buexm Nagib de Mattos	301-8	Diretora de Escola	2023/2024	01/10/2024 a <b>20/10/2024</b>	20
-------------------------------	-------	--------------------	-----------	-----------------------------------	----

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2024.

Cristiane Menezes Regis  
Presidente

## ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**PORTARIA N ° 145/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. CARLOS ALEXANDRE BERDIANTE DA SILVA, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021170, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 04 a 23 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 21/09/2023 a 20/09/2024, conforme processo administrativo nº 976/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita  
Presidente

**PORTARIA N ° 146/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. RONI ALBERNAZ BARÃO, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021172, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 04 a 23 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 21/09/2023 a 20/09/2024, conforme processo administrativo nº 977/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita  
Presidente

**PORTARIA N ° 147/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente 10 (dez) dias de FERIAS do servidor efetivo, BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 026, lotado no Setor de Expediente, concedida pela portaria 072/2024, a partir do dia 12 à 21 de agosto de 2024, conforme processo administrativo nº 644/2024.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria 113/2024, que altera a data de Férias no servidor elencado no artigo 1º, referente ao período aquisitivo 25/04/2023 a 24/04/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita  
Presidente



# É SO CLICAR E OUVIR!



RÁDIO WEB



# FROC